

TERMO DE REFERÊNCIA

THEOBROMA/RO, 19 de março de 2025.

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento as determinações contidas na lei federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, elaboramos o presente Termo de Referência o qual visa fornecer elementos, que consideramos suficientes, para a aprovação por parte da autoridade competente, com vistas a dar subsídios para apresentação da proposta de preços, objeto de procedimento licitatório, a ser efetuada pela Superintendência Municipal de Licitações (SUPEL), nos termos da legislação vigente e em conformidade com os itens abaixo elencados.

2. OBJETO

Trata-se da Aquisição de Materiais Permanentes, através da Proposta nº 11.328.835000/1240-22, do Ministério da Saúde, que visa atender ao Hospital Municipal de Pequeno Porte Almerindo José do Rosário – (CNES: 4003357), localizado na Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1829, Setor 03, Município de Theobroma – RO.

3. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	Especificação	Unidade	Qtde.
001	MESA PARA COMPUTADOR, MATERIAL DE CONFECÇÃO/GAVETAS, MADEIRA/MDP/MDF/SIMILAR/DE 01 A 02 GAVETAS.	UND.	07
002	IMPRESSORA LASER (COMUM), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA LASER COM PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE 35 PÁGINAS POR MINUTO PPM; SUPORTAR TAMANHO DE PAPEL A5, A4 CARTA E OFÍCIO; CAPACIDADE DE ENTRADA DE 200 PÁGINAS; CICLO MENSAL DE 50.000 PÁGINAS; INTERFACE USB; PERMITIR COMPARTILHAMENTO POR MEIO E REDE 10/100/100 ETHERNET E WIFI 802.11 B/G/N; SUPORTAR FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO; O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO GARANTIA DE 12 MESES.	UND.	09



003	COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO QUE POSSUA NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, 8 THEREADS E FREQUÊNCIA DE 3.0 GHZ; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD 240 GB INTERFACE PCIE NVME M.2, MEMÓRIA RAM DE 8 GB, EM 2 MÓDULOS IDÊNTICOS DE 4 GB CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2666MHZ MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIO WWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GB DE MEMÓRIA. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR. SUPOSTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9) (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178° . INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND.	11
004	ESTANTE MATERIAL DE CONFECÇÃO/CAPACIDADE DAS PRATELEIRAS/REFORÇO: AÇO/FERRO PINTADO/DE 101 A 200 KG.	UND.	03
005	ARMÁRIO, MATERIAL DE CONFECÇÃO/DIMENSÕES/ PRATELEIRAS/CAPACIDADE MÍNIMA DA PRATELEIRA, AÇO/ALTURA DE 100 A 210 CM X LARGURA DE 70 A 110 CM/03 OU 04/40KG.	UND.	07
006	AR CONDICIONADO TIPO: SPLIT CAPACIDADE/CICLO: 9.000 A 12.000 BTUs/QUENTE E FRIO.	UND.	16





007	CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/INUNO/TERMOLÁBEIS, EQUIPAMENTO VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE BOLSA DE SANGUE, HEMODERIVADOS COM CAPACIDADE INTERNA DE NO MÍNIMO 120 L. DEVE POSSUIR CÂMARA INTERNA CONSTRUÍDA EM AÇO INOXIDÁVEL COM NO MÍNIMO DUAS GAVETAS EM AÇO INOXIDÁVEL. PORTA, NO MÍNIMO, VIDRO TRIPLO COM SISTEMA DE ANTI-EMBAÇAMENTO. ISOLAMENTO TÉRMICO DE NO MÍNIMO 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO LIVRE DE CFC. PAINEL LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL EM LCD. DEVERÁ MANTER PAINEL ÚNICO DE COMANDO COM MEMÓRIA INTERNA DE EVENTOS E DESEMPENHO DE TEMPERATURA PARA EXPORTAÇÃO DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR HERMÉTICO. ESTABILIDADE E RECUPERAÇÃO RÁPIDA DE TEMPERATURA, APÓS ABERTURA DA PORTA. SISTEMA COM DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPÇÃO OU PERDA DE TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. FAIXA DE TRABALHO DE 2° C A 6° C. SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL PARA NO MÍNIMO FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DA FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA E PORTA ABERTA. ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED NA ABERTURA DA PORTA. SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEL POR PEN DRIVE. DADOS CRIPTOGRAFADOS COM REGISTROS DE EVENTOS E DESEMPENHO DAS TEMPERATURAS INTERNAS DA CÂMARA. REGISTROS DE DADOS CRIPTOGRAFADOS. SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER O FUNCIONAMENTO DO SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO E ALARMES, MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, POR ATÉ 48 HORAS. SISTEMA PARA GARANTIR O PLENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASOS DE PANES ELÉTRICAS / ELETRÔNICAS DO COMANDO PRINCIPAL, PARA MANTIMENTO DA ATIVAÇÃO DO EQUIPAMENTO A FIM DE CONFERIR SEGURANÇA E GARANTIR AS AÇÕES DE CONTINGÊNCIAS NECESSÁRIAS.	UND.	01
008	CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE, ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÔXI, CONTENDO APOIO DE DE BRAÇOS REGULÁVEL.	UND.	02
009	NEBULIZADOR PORTÁTIL, NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS: 01- TIPO: COMPRESSOR.	UND.	04
010	POLTRONA HOSPITALAR, MATERIAL DE CONFECÇÃO ASSENTO E ENCOSTO CAPACIDADE RECLINAÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO ESTOFADO COURVIN ATÉ 120 KG ACIONAMENTO MANUAL.	UND.	22
011	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO, TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON OU TECIDO DE ALGODÃO.		06





012	CAMA HOSPITALAR ADULTO (SEM MOVIMENTO FAWLER, ESTRUTURA DO LEITO/GRADES LATERAIS/COLCHÃO: AÇO OU FERRO PINTADO/POSSUI/POSSUI.	UND.	09
013	DESFIBRILADOR CONVENCIONAL, COMPOSIÇÃO: SEM MEDIÇÃO DE IMPEDÂNCIA.	UND.	01
014	CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA, MATERIAL DE CONFECÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS/ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVAÇÃO.	UND.	01
015	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE MÁXIMA: DIGITAL/ ATÉ 16KG DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 (MM)TARA: POSSUI.	UND.	02
016	CARRO DE CURATIVOS, MATERIAL DE CONFECÇÃO ACESSÓRIOS: AÇO INOXIDÁVEL BALDE E BACIA.	UND.	02
017	BALDE/LIXEIRA, CAPACIDADE MATERIAL DE CONFECÇÃO: DE 11 ATÉ 20 L AÇO OU FERRO PINTADO.	UND.	03
018	CARRO DE EMERGÊNCIA, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUISUPORTE DE SORO: POSSUIGAVETAS: NO MÍNIMO 3SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUITÁBUA DE MASSAGEM: POSSUIRÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50 MRÉGUA DE GASES: NÃO POSSUI.	UND.	01
019	ARMÁRIO VITRINE, NÚMERO DE PORTAS MATERIAL DE CONFECÇÃO LATERAIS DE VIDRO:02 PORTAS AÇO OU FERRO PINTADO POSSUI.	UND.	02
020	CADEIRA DE RODAS PARA OBESO, CAPACIDADE BRAÇOS PÉS: DE 160 KG A 199 KG ESCAMOTEÁVEL REMOVÍVEL.	UND.	01
021	GLICOSIMETRO, ACESSÓRIOS: COM KIT DE 50 TIRAS, LANCETAS E LANCETADOR.	UND.	08
022	BANQUETA, MATERIAL DE CONFECÇÃO ASSENTO REGULAGEM DE ALTURA: AÇO INOXIDÁVEL GIRATÓRIO POSSUI.	UND.	01
023	BALDE A PEDAL, MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE: AÇO INOX DE 30L ATÉ 49L.	UND.	06
024	CADEIRA DE RODAS ADULTO, MATERIAL DE CONFECÇÃO APOIO PARA BRAÇOS APOIO PARA PÉS ELEVAÇÃO DE PERNAS: AÇO OU FERRO PINTADO ESCAMOTEÁVEL REMOVIVEL COM ELEVAÇÃO.	UND.	01
025	BOMBA DE INFUSÃO, KVO/BOLUS/ALARME/BATERIA:POSSUI/POSSUI/POSSUI/POSSUI.	UND.	01
026	CARDIOVERSOR, COMANDO NAS PÁS: CARGA E DISPAROMEMÓRIA DE ECG: POSSUIMARCAPASSO MÓDULO DEA OXIMETRIA: NÃO POSSUI POSSUI NÃO POSSUI IMPRESSORA: POSSUIBATERIA: POSSUIPÁS INTERNAS: NÃO POSSUI.	UND.	01
027	OXIMETRO DE PULSO, TIPO TELA MEDIÇÃO LEITURA PERFUSÃO ALIMENTAÇÃO:DE MESA COM 1 SENSOR REUTILIZAVEL LCD COLORIDO DE 5 A10 POL 30 A 250BPM 0 A100 NA TELA BIVOLT E BATERIA.	UND.	01





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Avenida Treze de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP: 76.866-000, Theobroma/RO
CNPJ: 84.727.601/0001-90 – E-mail: gabinetedoprefeito@theobroma.ro.gov.br

028	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA PARA OBESOS, MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 300KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.	UND.	01
029	MONITOR MULTIPARÂMETROS, PARÂMETROS/TIPO E TAMANHO DO MONITOR/SUORTE PARA MONITOR:ECG, RESP, SPO2, PNI, TEMP PRÉ CONFIGURADO DE 10 A 12 POL COM SUORTE.	UND.	03
030	CARRO MACA SIMPLES, MATERIAL DE CONFECÇÃO GRADES LATERAIS: AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMINIO POSSUI.	UND.	02
031	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO, MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: MECÂNICA/ ATÉ 150KGRÉGUA ANTROPOMÉTRICA: ATÉ 2 METROS.	UND.	02
032	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL, FLUXO DE ASPIRAÇÃO SUORTE C/RODÍZIOS FRASCO ALIMENTAÇÃO GRAU PROTEÇÃO VÁCUO:20 A 30 LPM NÃO POSSUI POR SER PORTÁTIL ATÉ 3,5KGI TERMOPLÁSTICO BIVOLT BAT DE LÍTIO RECARREGÁVELIP22 0 A 620MMHG.	UND.	01
033	ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL, TIPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO DA BRAÇADEIRA: ANALÓGICO/NYLON.	UND.	02
034	GELADEIRA/REFRIGERADOR, CAPACIDADE = DE 260 A 299 L.	UND.	02
035	CADEIRA, MATERIAL DE CONFECÇÃO BRAÇOS REGULAGEM DE ALT RODÍZIOS ASSENTO E ENCOSTO: AÇO OU FERRO PINTADO NÃO POSSUI NÃO POSSUI NÃO POSSUI ESTOFADO	UND.	08
036	SUORTE DE SORO, IPO/MATERIAL DE CONFECÇÃO: PEDESTAL/AÇO INOXIDÁVEL.	UND.	08
037	ESCADA COM 2 DEGRAUS, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND.	03
038	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, MATERIAL DE CONFECÇÃO (ESTRUTURA/APOIO DO BRAÇO): AÇO INOXIDÁVEL/AÇO INOXIDÁVELTIPO: PEDESTAL ALTURA REGULÁVEL.	UND.	02
039	MESA DE EXAMES, ESTRUTURA MATERIAL DE CONFECÇÃO:COM ARMÁRIO MADEIRA OU MDF.	UND.	03
040	SUORTE DE HAMPER, MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND.	02
041	BERÇO HOSPITALAR COM GRADES.	UND.	01
042	MESA DE CABECEIRA COM REFEIÇÃO ACOPLADA. MATERIAL DE CONFECÇÃO GAVETA PORTA ACESSÓRIO: MADEIRA MDP OU MDF POSSUI POSSUI MESA DE REFEIÇÃO.	UND.	02
043	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU), MATERIAL DE CONFECÇÃO VÁLVULA PEEP VÁLVULA UNIDIRECIONAL RESERVATÓRIO: SILICONE POSSUI POSSUI POSSUI DE SILICONE.	UND.	02
044	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU), RESERVATÓRIO MATERIAL DE CONFECÇÃO APLICAÇÃO VÁLVULA UNIDIRECIONAL: POSSUI SILICONE INFANTIL POSSUI.	UND.	01





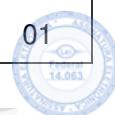
Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
Avenida Treze de Fevereiro, nº 1431, Setor 01, CEP: 76.866-000, Theobroma/RO
CNPJ: 84.727.601/0001-90 – E-mail: gabinetedoprefeito@theobroma.ro.gov.br

045	CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA, CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS/COLCHÃO: POSSUI/POSSUI.	UND.	02
046	ARQUIVO, MATERIAL DE CONFEÇÃO GAVETAS DESLIZAMENTO DA GAVETAAÇO DE 3 A 5 GAVETAS TRILHO TELESCÓPICO.	UND.	02
047	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA TAMPO DIMENSÕES MÍNIMAS: AÇO OU FERRO PINTADO MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR MÍNIMO DE 50X40X70CM.	UND.	03
048	MESA AUXILIAR, DIMENSÃO MAT.CONFEÇÃO: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM AÇO INOXIDÁVEL.	UND.	01
049	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL, ILUMINAÇÃO: LED- HASTE: FLEXÍVEL.	UND.	01
050	MESA DE MAYO, MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UND.	01
051	TERMÔMETRO CLÍNICO, TIPO: INFRAVERMELHO SEM CONTATO.	UND.	03
052	NEGATOSCÓPIO, TIPO: 2 CORPOS.	UND.	04
053	OTOSCÓPIO SIMPLES, ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA - LED- COMPOSIÇÃO: 5 A 10 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS- ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO.	UND.	01
054	DETECTOR FETAL, TIPO TECNOLOGIA DISPLAY FAIXA DE MEDIÇÃO ALIMENTAÇÃO GRAU DE PROTEÇÃO: PORTÁTIL DIGITAL LCD COLORIDO MÍNIMO DE 2.4 30 A 240BPM BATERIA OU PILHA Sonda IPX7.	UND.	01
055	LONGARINA, MATERIAL DE CONFEÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÚMERO DE ASSENTOS: POLIPROPILENO 03 LUGARES.	UND.	09
056	CADEIRA DE BANHO/ HIGIÊNICA, MATERIAL DE CONFEÇÃO ESTRUTURA CAPACIDADE COLETOR: AÇO FERRO PINTADO ATÉ 100 KG SEM COLETORAPOIO DE BRAÇO: POSSUI APOIO DE PÉS: POSSUI.	UND.	04
057	SOFÁ – CAMA HOSPITALAR, DIMENSÕES POSIÇÃO CAMA REVESTIMENTO: COMPRIMENTO: 188 ATÉ 220 CM COURVIN.	UND.	01





058	COMPUTADOR (DESKTOP-AVANÇADO), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 6 NÚCLEOS, 12 THREADS E FREQUÊNCIA DE 3.4 GHZ; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS E DIVULGADOS NO SÍTIOWWW.FORMFACTORS.ORG, ORGANISMO QUE DEFINE OS PADRÕES EXISTENTES. POSSUIR PELO MENOS 1 SLOT PCI-EXPRESS 3.0 X16 OU SUPERIOR. POSSUIR SISTEMA DE DETECÇÃO DE INTRUSÃO DE CHASSIS, COM ACIONADOR INSTALADO NO GABINETE. O ADAPTADOR DE VÍDEO DEDICADO DIRECTX 12, OPENGL 4.5, INTERFACE MÍNIMA PCIE 3.0, COM NO MÍNIMO DE 6GB DE MEMÓRIA GDDR6, BARRAMENTO DE MEMORIA MÍNIMO DE 196 BITS. POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 12 OU SUPERIOR. SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAÍDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS UMA DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI. DEVE POSSUIR DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO 01 (UM) DISCO RÍGIDO DE 1 TB, COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SATA 3. UM (01) DISCO SSD DE 240 GB, NVME INTERFACE M.2. MEMÓRIA RAM DE 16 GB OU SUPERIOR, DDR4, 2133 MHZ (2X8GB). UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM. TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS COM FIO E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL COM FIO. MONITOR DE LED TAMANHO MÍNIMO DE 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT, ÂNGULOS DE VISÃO VERTICAL E HORIZONTAL MÍNIMO DE 178°. INTERFACES DE REDE 10/100/1000 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N/AC. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS). FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM. GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS EQUIPAMENTOS OFERTADOS (GABINETE, TECLADO, MOUSE E MONITOR) DEVEM POSSUIR GRADAÇÕES NEUTRAS DAS CORES BRANCA, PRETA OU CINZA, E MANTER O MESMO PADRÃO DE COR. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND	01
059	FOGÃO INDUSTRIAL, MATERIAL DAS GRELHAS AQUECIMENTO FORNO BOCAS BOCAS DUPLAS: FERRO FUNDIDO GÁS GLP POSSUI 06 03.	UND.	01
060	BEBEDOURO/ PURIFICADOR REFRIGERADO, TIPO: PRESSÃO COLUMNA SIMPLES.	UND.	05
061	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA (ATÉ 75 LITROS), MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS.	UND.	02
062	SELADORA, TIPO APLICAÇÃO: MANUAL GRAU CIRÚRGICO.	UND.	01





063	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADORA, SCANNER E FAX OPCIONAL), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UND.	02
064	COMPUTADOR SERVIDOR (SERVIDORES DE MÉDIO E GRANDE PORTE), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR SERVIDOR COM 02 (DOIS) PROCESSADOR QUE POSSUA NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS, 16 THEREADS, FREQUÊNCIA BASEADA DE 2.1 GHZ E TURBO BOOST 3GHZ; MEMÓRIA RAM DE 32 OU 64 GB, DDR4, ECC 2133 MHZ (4 MÓDULOS DE 16 GB), DISCOS DE ARMAZENAMENTO: 2 X 4 TB COM VELOCIDADE DE 7200 RPM, INTERFACE SAS 6 G, CONTROLADORA DE DISCO CACHE 512 MB NÃO VOLÁTIL (RAID 0, 1, 5, 6, 10, 50, 60), UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM CONEXÃO SATA, O TECLADO DEVERÁ CONTER TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE Ç E ACENTOS, NAS MESMAS POSIÇÕES DO TECLADO PADRÃO ABNT2 COM FIO E MOUSE ÓPTICO USB, 800 DPI, 2 BOTÕES MAIS SCROLL - COM FIO, INTERFACES DE REDE 2 X REDE 10/100/1000 (INTEGRADA) - FAILOVER E BALANCEAMENTO, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA À CPU DE 16 MB, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 2 FONTES REDUNDANTES CERTIFICAÇÃO 80 PLUS, SISTEMA OPERACIONAL EQUIPAMENTO COM CERTIFICAÇÃO MICROSOFT SERVER 2019 STANDAR, RED HAT ENTERPRISE LINUX, SUSE LINUX ENTERPRISE, GABINETE TORRE OU RACK. DEVERÁ ACOMPANHAR TODOS OS CABOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO.	UND.	01



065	NO-BREAK (PARA COMPUTADOR/IMPRESSORA), ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. NO-BREAK COM POTÊNCIA NOMINAL MÍNIMA DE 1,2 KVA. POTÊNCIA REAL MÍNIMA DE 600 W. TENSÃO ENTRADA 115 / 127 / 220 V (EM CORRENTE ALTERNADA) COM COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA. TENSÃO DE SAÍDA 110 / 115 OU 220 V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE). ALARME AUDIOVISUAL. BATERIA INTERNA SELADA. AUTONOMIA A PLENA CARGA DE, NO MÍNIMO, 15 MINUTOS CONSIDERANDO CONSUMO DE 240 W. POSSUIR, NO MÍNIMO, SEIS TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO BRASILEIRO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO. GARANTIA DE 12 MESES.	UND.	02
066	MESA DE REUNIÃO, MATERIAL DE CONFECÇÃO FORMATO: MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR REDONDA.	UND.	01
067	RACK DE SERVIDOR, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; SEJA DO TIPO PADRÃO 19 POLEGADAS X 44U; ESTRUTURA EM AÇO; GABINETE FECHADO DE PISO COM PÉS REGULÁVEIS, COM FECHAMENTO LATERAIS REMOVÍVEIS, COM FECHADURA, POSSUIR VENTILADOR; DEVERÁ ACOMPANHAR 20 CONJUNTOS DE PARAFUSO E PORCAS GAIOLAS, DUAS RÉGUAS DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 6 TOMADAS.	UND.	01
068	CORTINA DE AR, CORTINA DE AR COM CONTROLE REMOTO, VAZÃO MÍNIMA DE 1750M3/H, LARGURA ENTRE 90 E 150CM.	UND.	01
069	CARRO DE TRANSPORTE PARA RESÍDUOS (LIXO), MATERIAL DE CONFECÇÃO CAPACIDADE TAMPA: POLIPROPILENO OU SIMILAR DE 391 A 500L POSSUI.	UND.	01

4. DA JUSTIFICATIVA

A formalização do processo tem por objetivo a Aquisição de Materiais Permanentes, através da Proposta nº 11.328.835000/1240-22, do Ministério da Saúde, que visa atender ao Hospital Municipal de Pequeno Porte Almerindo José do Rosário, (CNES: 4003357), localizado na Avenida Presidente Jânio Quadros, nº 1829, Setor 03, Município de Theobroma – RO.

A referida aquisição se faz indispensável tendo em vista a necessidade de estruturar a Unidade Hospitalar do Município, que dará um melhor suporte para servidores nas atividades laborais, quanto na melhora da qualidade dos serviços ofertados para a população theobromense.

Destacamos que a aquisição do objeto deste termo de referência, deverão assegurar a continuidade e melhoramento dos serviços públicos, sendo de vital importância a realização do presente procedimento licitatório, garantindo a ampla concorrência, transparência, economicidade e qualificação técnica.

Portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos Termos da Lei.

5. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em tela deverá estar em consonância com os ditames legais vigentes, em especial, a legislação abaixo:

- Lei nº 14.133/2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
- Decreto nº 9.507/2018, que orienta as contratações dos serviços pela Administração Pública.
- Decreto Municipal nº 3567/GP/PMT/2023, de 09 de março de 2023, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, dos procedimentos para a realização de contratação no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do município de Theobroma, bem como dos seus respectivos processos de pagamentos.
- Decreto nº 3.660/GP/PMT/2023, de 26 de outubro de 2023, que **dispõe sobre a regulamentação do inciso VII do caput** do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o Plano Anual de Contratações no âmbito da administração pública municipal direta e autárquica de Theobroma, e dá outras providências.

Assim, em razão desses serviços que satisfazem necessidades essenciais da coletividade é que se deve conceituar como serviços públicos.

6. DO VALOR ESTIMADO

A estimativa de custos necessários à aquisição do produto objeto deste Termo de Referência é de R\$ 499.994,000 (Quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e quatro reais), conforme a Proposta do Ministério da Saúde nº 11.328.835000/1240-22.

7. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Realizar a entrega do equipamento, no prazo máximo de 30 (trinta) após a emissão da Nota de Empenho, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Theobroma, localizado na RO 464, Km 25, Zona Rural, CEP: 76.866-000, em frente ao portal da entrada da Cidade.

1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus a CONTRATANTE;
2. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto constante deste Termo de Referência;
3. Manter, durante a execução do objeto deste Termo de Referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
4. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e outros resultantes da prestação dos serviços;
5. Prestar todos os esclarecimentos e exigências que forem solicitados pela CONTRATANTE;
6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, inerentes ao objeto deste Termo de Referência;
7. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.

8. DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

- I. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- II. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos por servidor especialmente designado pela Administração, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer partes que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência.
- III. Notificar por escrito à empresa licitante, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da entrega dos materiais, fixando prazo para sua correção.
- IV. Autorizar o acesso às dependências da CONTRATANTE, os empregados da empresa destinados a entrega dos produtos adquiridos, desde que credenciados e devidamente identificados.
- V. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados;
- VI. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da empresa contratada;
- VII. Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais ou aceitar as justificativas apresentadas pela Contratada.

9. DO PAGAMENTO

- I. Após a realização da conferência de toda a documentação pelo Fiscal de Contrato e a nota fiscal certificada pela comissão designada para tal fim, o setor de Patrimônio procederá à incorporação do equipamento ao patrimônio público municipal.
- II. O pagamento será efetuado pela contratante em até 30 (trinta) dias úteis após a liquidação e incorporação do bem.
- III. O pagamento será efetuado em uma única parcela, após o fornecimento do objeto descrito no item 3 deste Termo de Referência.
- IV. Sem prejuízo das sanções cabíveis, o pagamento poderá ser retido ou glosado, quando a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas.
- V. Nota Fiscal/Fatura será apresentada pela empresa licitante, e deverá conter o detalhamento dos produtos adquiridos, bem como, os seguintes elementos necessários e essenciais do documento.
- VI. Em caso de irregularidades ou imperfeições na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, desde que devidamente regularizado.
- VII. A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação se os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições com o descrito neste Termo de Referência ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pela CONTRATADA.
- VIII. Efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, conforme decreto municipal nº 3615/2023, de 10 de julho de 2023 que dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda na Fonte nos pagamentos a fornecedores por Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta no Município de Theobroma, e dá outras providências

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados ao pagamento das despesas decorrentes do presente Termo de Referência correrão pelo Orçamento da Secretaria Municipal de Saúde no exercício de 2025, de acordo com o orçamento do exercício respectivo.

A despesa ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

02.02	:	Poder Executivo
02.05.00	:	Secretaria Municipal de Saúde
10.302.0014.1066.0000	:	Proposta. nº 11328.835000/1240-22 – Eq/Mat.Perm)
4.4.90.52.00.00	:	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha	:	425
Valor estimado	:	R\$ 499.994,00

11. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- I. A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços caberão diretamente ao Fiscal de Contrato e à Secretaria Municipal de Saúde, através de comissão de servidores responsáveis, a quem competem verificar se a empresa está executando corretamente a entrega dos produtos, nos termos da Lei 14.133/21 e aos demais documentos que o integram;
- II. O Fiscal do Contrato não terá nenhum poder de mando, de gerência ou de controle sobre os empregados designados pela empresa para a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência, cabendo-lhe no acompanhamento e na fiscalização do contrato, registrar as ocorrências relacionadas com a execução, comunicando à empresa, através do seu representante, as providências necessárias à sua regularização, as quais deverão ser atendidas de imediato, salvo motivo de força maior;
- III. A fiscalização será exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou prepostos.
- IV. Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela empresa, sem ônus à Secretaria Municipal de Educação.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- I. O descumprimento de qualquer das condições descritas neste documento ou à não execução total ou parcial por parte da CONTRATADA referente a entrega dos produtos discriminados neste instrumento, implicará a faculdade de a CONTRATANTE rescindir o contrato unilateralmente (artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021), aplicar multas e sanções previstas em lei.
- II. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:
 - a. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c. Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

1. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, a seguintes sanções:

- a. 12.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, conforme estabelece o art. 156, § 2º da Lei nº 14.133/2021;
- b. Aplicação de multa, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas ora citadas;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, consoante o art. 156, § 4º da Lei nº 14.133/2021;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, como prevê o art. 156, § 5º da Lei nº 14.133/2021;
- e. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções;
- f. A Advertência será aplicada exclusivamente pela infração de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g. A Advertência, que será aplicada através de notificação por meio de ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 5 (cinco) dias úteis para que a contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da administração;

1. Também ficam sujeitas as penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

- a. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- b. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a administração em virtude de atos ilícitos praticados.

- V. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei 14.133, de 2021, subsidiariamente na Lei 9.784, de 1999.
- W. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à administração observado o princípio da proporcionalidade.
- X. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos relacionados a este documento regular-se-ão pelos preceitos do Direito Público aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do Direito Privado, na forma dos artigos 89 e 92, da Lei nº 14.133 de 2021.

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **FERNANDA PANCIERI SILVA - SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE**, CPF: 691.19*. **2-*1 em **19/03/2025 14:29:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1463.1229.237K.7446.7027, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **DOUGLAS RAMOS DOS SANTOS**, CPF: 041.03*. **2-*2 em **19/03/2025 14:20:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 14V7.8220.456H.920H.0833, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **C7.260** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Elaborado por **DOUGLAS RAMOS DOS SANTOS**, CPF: 041.03*. **2-*2, em **19/03/2025 14:20:56**, contendo 4.723 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 14E8.4A20.8567.W52R.7756

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.theobroma.ro.gov.br/verdocumento>

